

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

EDITAL PARA TUTOR DE GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
(PET-MEC) - 2017

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - torna público o presente edital para seleção de tutores para os grupos PET-MEC, de acordo com a Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC 976, de 28 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013.

O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados academicamente a partir da formação em nível de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Desenvolver atividades de natureza coletiva e interdisciplinar contribuindo para a formação acadêmica ampla dos estudantes por meio de novas estratégias e práticas pedagógicas que contribuam para a redução das taxas de reprovação e evasão e o desenvolvimento da excelência e modernização da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar um docente tutor para cada um dos programas a seguir:

- Diagnóstico e Análise de Políticas de Ação Afirmativa
- Programa de Educação e Saúde nas Comunidades Chapéu Mangueira e Babilônia
- O Observatório de Turismo do Estado do Rio de Janeiro
- Biblioteconomia - Curso específico (Organização do Conhecimento)

2.2. Os tutores selecionados por este Edital atuarão no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se candidatar docentes do quadro permanente da UNIRIO que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- 3.1.1. Estar sob regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva.
- 3.1.2. Ter título de Doutor ou Mestre.
- 3.1.3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
- 3.1.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.
- 3.1.5. Comprovar atividades de pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

Parágrafo Único : Os candidatos que apresentarem apenas o título de Mestre necessitam comprovar experiência e atuação na área de conhecimento do programa por no mínimo 3 anos.

3.2. As inscrições ocorrerão de acordo com o cronograma anexo a este edital (anexo 1) e serão realizadas somente pelo e-mail prograd.dpae@unirio.br, com o envio dos documentos digitalizados em formato PDF.

3.3. Documentos necessários para a inscrição:

3.3.1. Ficha de inscrição (anexo 2).

3.3.2. Declaração de não acumulação de bolsa (anexo 3).

3.3.3. Link de endereço eletrônico para o Currículo Lattes do candidato, a ser disponibilizado no corpo do e-mail de inscrição.

3.3.4. Documentos comprobatórios referentes aos itens 3.1.4 e 3.1.5.

3.3.5. Projeto e plano de trabalho para atuação no ano de 2017, elaborado de acordo com o modelo anexo a este edital (anexo 4)

3.4. O plano de trabalho a que se refere o item 3.3.5 deverá contemplar os seguintes aspectos gerais:

3.4.1. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associadas à proposta.

3.4.2. Realização de atividades que permitam a articulação da competência acadêmico-profissional com o compromisso social.

3.4.3. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e à retenção desenvolvidas pela UNIRIO, bem como a melhoria do processo de formação em nível de Graduação.

3.4.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

3.4.5. Formação pedagógica dos bolsistas através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de Graduação da Universidade.

3.4.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

A fim de subsidiar a elaboração do plano de trabalho, os resumos dos Programas PET/MEC da UNIRIO estarão disponíveis no sítio da PROGRAD.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos tutores será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Pró-Reitor de Graduação, tendo a seguinte composição:

4.1.1. 2 (dois) membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAAPET UNIRIO).

4.1.2. 1 (um) docente tutor de Grupo PET externo à UNIRIO.

4.1.3. 1 (um) discente bolsista de Grupo PET externo à UNIRIO

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

4.2.1. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para o Currículo Lattes, considerando a produção acadêmica dos últimos três anos, de acordo com o anexo 5 deste edital;

4.2.2. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para o Plano de Trabalho, considerando o item 3.4 deste edital;

4.2.3. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

4.2.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas finais obtidas e aquele que ficar em primeiro lugar será selecionado para ocupar a vaga de tutor do PET.

4.2.5. Em caso de empate na primeira colocação, serão considerados como critérios de desempate, em ordem de prioridade: tempo de participação efetiva em atividades do curso a que está vinculado o Grupo PET; candidato mais idoso.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem ao item 3.1 deste edital.

4.4. Caso o candidato a Docente Tutor não concorde com o resultado do processo de seleção poderá enviar o recurso pelo endereço eletrônico prograd.dpae@unirio.br, segundo as datas do calendário anexo a este edital.

4.4.1. Os recursos serão julgados por uma Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

5. DAS BOLSAS

Cada tutor fará jus a uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de Doutorado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do docente tutor:

6.1.1. Manter atualizada a documentação no Sistema de Gerenciamento de Bolsas do MEC

6.1.2. Realizar o processo de seleção dos discentes bolsistas.

6.1.3. Informar a Pró-Reitoria de Graduação sempre que houver alteração de bolsistas, para atualização do cadastro no SIE.

6.1.4. Fazer parte do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAAPET UNIRIO)

6.1.5. Participar dos eventos promovidos pela PROGRAD, quando convocado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O docente tutor poderá ser desligado do PET, mediante aprovação do CLAAPET, em caso de descumprimento dos termos deste edital, bem como das normas vigentes do programa.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Eventos	Período
Divulgação do Edital	10/10/2016
Inscrições	10/10/2016 a 25/11/2016
Divulgação dos resultados parciais	05/12/2016
Prazo para interposição de recursos	06 e 07/12/2016
Divulgação do resultado final	09/12/2016

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Departamento:

Matrícula (SIAPE):

Telefones:

E-mails:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. /2016, da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, matrícula SIAPE n.º _____ declaro para os devidos fins que não recebo qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 4 – PROJETO

PLANO DE TRABALHO PARA O GRUPO PET _____ 2017.

NOME DO PROPONENTE CANDIDATO A TUTOR

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVOS GERAIS

METODOLOGIA DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AVALIAÇÃO

ANEXO 5 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções nas áreas relacionadas ao PROGRAMA PET-MEC.

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Tempo de atuação docente em áreas relacionadas ao Programa PET-MEC pretendido	0,33 para cada ano letivo	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	0,3 por artigo	0,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,25 por artigo	0,5	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- CAPES	0,2 por artigo	0,4	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,2 por artigo	0,4	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,2 por artigo	0,4	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,1 por artigo	0,3	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro publicado	1,0	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro organizado	0,4	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo de livro publicado	0,4	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho	0,5	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,1 por trabalho ou palestra	0,5	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Participação em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	0,3	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento ministrados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	0,6	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nas respectivas Pró-Reitorias da UNIRIO.	0,33 por projeto	1,0	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nas respectivas Pró-Reitorias da UNIRIO.	0,2 por projeto	0,8	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,1 por evento	0,5	
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade	0,4	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10,0 pontos.			Valor Total